PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1109/2018 – de 21-08-2018

Súmula: Autoriza a cessão de veículo aos órgãos públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de veículos para os demais órgãos públicos municipais, para a realização de serviços e viagens oficiais.

Art. 2º - As despesas com a utilização do veículo serão custeadas pelo órgão solicitante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 21 de agosto de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 69/2018 de 15/08/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.170,00 (sessenta e um mil cento e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
38 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
43 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
492 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
69 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
145 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
172 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
173 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
191 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
497 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.120,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
498 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
368 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
499 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
		Total Suplementação:	**61.170,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.170,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
141 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
178 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
		Total Redução:	**61.170,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de agosto de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 68/2018 de 13/08/2018

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
135 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	800,00
136 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
		Total Suplementação:	**228.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
141 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.800,00
		Total Redução:	**228.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 13 de agosto de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.10/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. decorrente de Dispensa nº 9/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE -MEI inscrita no CNPJ sob nº. 23.015.912/0001-32. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de agosto de 2018.

Lucimara de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 113/2015 – MF.**

REF.: Pregão presencial nº. 052/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOYCE TATIANE PEREIRA MOTTA**
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos serviços de forma continua, por mais 12 (dose) meses, nos itens que já estão sendo executados e nos itens de possíveis e futuras contratações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2018 A 28/08/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 099/2018 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 50/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JC PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETAS, BERMUDA E AGASALHOS) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS.

VALOR: R$ 16.628,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2018 à 21/08/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 85/2018 Processo de Licitação: 85/2018 Data do Processo: 25/07/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2018
b) Licitação Nr.: 50/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETAS, BERMUDA E AGASALHOS) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001391 - J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -ME	5 5	0,0000	16.628,00 16.628,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (426), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (431)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 100/2018 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 49/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2018 à 21/08/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/08/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2018 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 80/2018 Processo de Licitação: 80/2018 Data do Processo: 25/07/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	3	0,0000	22.000,00
Total por Fornecedor:	3		22.000,00
Total:	3		22.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (114), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (483)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N º 96/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/20188
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 67.405.936/0001-73;
OBJETO:Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A – veículo Furgoneta, ano/modelo 2018/2018, marca/modelo: CITROEN BERLINGO.
VALOR TOTAL – R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 03/08/2018;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.
Floraí, 03 agosto de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido Soares da Silva	01/08/17 à 31/07/18	01/08/18 à 30/08/18
Monica Apª. Lima Gouveia	01/07/17 à 30/06/18	02/07/18 à 31/07/18
Jorge Ricardo Fernandes de Oliveira	02/05/17 à 01/05/18	20/08/18 à 18/09/18
Jose Mendes da Silva	06/01/16 à 05/01/17	20/08/18 à 18/09/18
Thaiane Caroline G. Menezes Molina	07/03/16 à 06/03/17	06/08/18 à 04/09/18
Aparecida Pereira da S. Marinheiro	01/08/17 à 31/07/18	20/08/18 à 18/09/18
José Fernandes Costa Filho	01/04/13 à 31/03/14	10/09/18 à 09/10/18
Maria Aparecida da Silva Fernandes	01/08/17 à 31/07/18	20/08/18 à 18/09/18
Thais Aline dos Santos	01/03/17 à 28/02/18	13/09/18 à 12/10/18
Dayvid Fernandes das Neves Pereira	01/03/17 à 28/02/18	13/09/18 à 12/10/18
Gizeli Coutinho Ywamura de Biazzi	02/01/17 à 01/01/18	27/08/18 à 25/09/18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1109/2018 – de 21-08-2018

Súmula: Autoriza a cessão de veículo aos órgãos públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de veículos para os demais órgãos públicos municipais, para a realização de serviços e viagens oficiais.

Art. 2º - As despesas com a utilização do veículo serão custeadas pelo órgão solicitante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 21 de agosto de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: AUTO POSTO LEIRIA LTDA, com o CNPJ de nº 77.981.215/0001-65, situada na Avenida Ipiranga, nº 199, centro, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 31.377,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e sete reais).

Empresa: JUNIOR CESAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWICZ EIRELI, com o CNPJ de nº 10.986.430/0001-88, situada na Rod. 461, lote 5, nº 441, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 34.366,10 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Empresa: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, com o CNPJ de nº 15.021.308/0001-90, situada na Avenida Dom Manoel da Silveira D' Elboux, nº 85, zona 5, CEP: 87015-320, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 32.976,60 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Florida/PR, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CMAS - PARANAPOEMA
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIÀ SOCIAL

Resolução nº 003/2018

Súmula: Aprovação do Plano Resolução 003/2018 onde se Aprova o plano Municipal de Assistência Social referente a Quatro anos 2018 a 2021 Paranapoema, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paranapoema Paraná no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 199/1995 de 30 de Novembro de 1995, em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 20 de agosto de 2018, registrada em Ata.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano Municipal de Assistência Social PMAS para o quadriênio 2018-2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema – PR 20 de Agosto de 2018.

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 178/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2018, Processo Licitatório nº 34/2018, cujo objeto é a **contratação de uma empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais na Rua da Saudade, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Parecer da Procuradoria e por Decisão chegou ao seguinte resultado com relação à empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 79.986.949/0001-62 foi declarada vencedora no valor de R$ 379.180,57 (trezentos e setenta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de agosto de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018
Modalidade: INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da entidade esportiva na modalidade de futebol de campo para abrilhantar a cerimônia de reinauguração do Estádio Municipal "Antonio Granzotto", em data de 26/08/2018, CONFERINDO a contratação à Entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE – CAPMASTER, CNPJ: 29.043.798/0001-30 com sede em Curitiba – Paraná, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE-CAPMASTER
OBJETO: apresentação da equipe para abrilhantar a cerimônia de reinauguração do Estádio Municipal "Antonio Granzotto" que ocorrerá em data de 26/08/2018.
VIGENCIA: da data da assinatura do contrato até final da cerimônia de inauguração em 26/08/2018.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.2.071 – Manter as atividades de esportes e lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vigência: 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato de contrato.
DATA: 17/08/2018.